tamentos da PSP, com o aviso de que os interessados têm o prazo de 10 dias úteis para efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Janeiro de 1997. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

Declaração de Rectificação n.º 4-L/97

Segundo comunicação do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, o anexo II da Portaria n.º 753/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, não foi, por lapso, publicado, pelo que se procede à sua publicação.

ANEXO II

(Fotografia)

CATEGORIA .....

FICHA DE NAVEGADOR DE RECREIO

CARTA Nº. .....

Nome .....

.....

Data do nascimento ..... / ..... / ..... Nacionalidade .....

Residência .....

B.I. nº. ..... Emitido em ..... / ..... / ..... Por .....

Data de Emissão da Carta ..... / .... / ..... Válida até ..... / ..... / .....

Local de emissão .....

Ent.Formadora ..... Data do exame .... / .... / .....

Composição do Júri: .....

.....

.....

AVERBAMENTOS

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Janeiro de 1997. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

Declaração de Rectificação n.º 4-M/97

Segundo comunicação do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, a Portaria n.º 733/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 287, de 12 de Dezembro de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo II, n.º 7.1, onde se lê «$V_h=0{,}15\times L_h\times(B_0+B_0+B_{20}\times D_{20}+[\ldots]$» deve ler-se «$V_h=0{,}15\times L_h\times(B_0\times B_0+B_{20}\times D_{20}+[\ldots]$».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Janeiro de 1997. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

Declaração de Rectificação n.º 4-N/97

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 719/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 285, de 10 de Dezembro de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo I, no índice do escalão 2 do nível 3, onde se lê «213» deve ler-se «215».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Janeiro de 1997. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

Declaração de Rectificação n.º 4-O/97

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 752/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 293, de 19 de Dezembro de 1996, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1.º, onde se lê «perfazendo uma área de 1308,4375 ha,» deve ler-se «perfazendo uma área de 2308,4375 ha,».

No n.º 2.º, onde se lê:

«2.º A entidade gestora desta zona de caça é a Direcção-Geral das Florestas.»

deve ler-se:

«2.º A gestão desta zona de caça é concessionada, pelo período de seis anos, à Direcção-Geral das Florestas.».

No n.º 6.º, onde se lê «a manter seis guardas florestais» dever ler-se «a manter dois guardas florestais».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Janeiro de 1997. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*